

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES.

Lei Nº 555, de 7 de Novembro de 1.960.

Autoriza despesa para completar a autorização da construção de um prédio escolar, constante da Lei Nº 475,- de 27 de agosto de 1.959.


A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a despendar mais a importância de Cr\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) para completar a autorização da construção de um prédio escolar, constante da Lei Nº 475, de 27 de agosto de 1.959.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o artigo primeiro (1º), fica aberto o crédito especial de Cr\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em sete (7) de Novembro de mil novecentos e sessenta (1.960).-

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário.